



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 3 de Abril de 2001

III

Série

Número 66

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA
Aviso

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
Avisos

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

RESTAURANTE SOLAR S. GONÇALO, LDA.
Contrato de sociedade

SALDANHA & ALMEIDA, LDA.
Prestação de contas do ano de 1997
Prestação de contas do ano de 1998

SOCIEDADE MADEIRENSE DE ASCENSORES NÓBREGA & SIDÓNIO, LDA.
Renúncia de gerentes
Nomeação de gerente

TAXILOBOS, LDA.
Contrato de sociedade

TRAQUINICES - SEX - SHOP - SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ

CONSTROFERRAGENS - UNIPessoal, LDA.
Contrato de sociedade

RIU HOTELS, S.A. - SUCURSAL EM PORTUGAL
Alteração de sede

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS

Aviso

Por despacho do Secretário Regional do Turismo e Cultura, de 2001-03-15:

- SUSANA RUTE ALVES CORREIA DE ABREU e FRANCISCO FILIPE DE BETTENCOURT SIMÕES GOMES - contratados em regime administrativo de provimento, pela Direcção Regional dos Assuntos Culturais, como Estagiários da carreira técnica superior, com início em 2001-04-02, por urgente conveniência de serviço, sendo remunerados pelo índice 310 do regime geral.

Funchal, 27 de Março de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL, João Henrique Gonçalves da Silva

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃOINSTITUTO DO DESPORTO DA REGIÃO
AUTÓNOMA DA MADEIRA**Aviso**

Nos termos do nº3 do art. 95º do Decreto-Lei nº100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada para consulta, no Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional de Educação a Lista de Antiguidade dos funcionários deste Instituto.

Nos termos do art. 96º do referido diploma, cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso.

Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, aos 23 de Março de 2001.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Jaime Pereira de Lima Lucas

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL

Aviso

Por despacho do Secretário Regional de Educação de 2001/03/28, foi autorizada a celebração de Contrato Administrativo de Provimento com SARA PATRICIA RODRIGUES SANTOS, para a frequência de estágio de ingresso na carreira Técnica Superior, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Administração e Pessoal, na sequência de concurso externo geral de ingresso para preenchimento de 1 vaga de Técnico Superior de 2ª classe – Secretaria Regional de Educação.

Por despacho do Secretário Regional de Educação de 2001/03/28, foi autorizada a celebração de Contrato Administrativo de Provimento com MARIA INÊS DE FREITAS VIEIRA RELVAS, para a frequência de estágio de ingresso na carreira Técnica Superior, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Administração e Pessoal, na sequência de concurso externo geral de ingresso para preenchimento de 1 vaga de Técnico Superior de 2ª classe – Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 28 de Março de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Homologados, por despacho do Director Regional de Administração e Pessoal, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial nº 60, II Série, de 26 de Março de 1997, os contratos referentes ao Ano Escolar de 2000/2001 dos professores contratados das Escolas abaixo indicadas:

Nome**Grupo**

ESCOLA SECUNDÁRIA FRANCISCO FRANCO	
JORGE ROBERTO AZEVEDO TELESED. MORAL E REL. CATÓLICA
DALILA ARAÚJO DE FREITASED. MORAL E REL. CATÓLICA
DINA JOÃO SOUSA CAMACHO LARANJEIRAS8º A SEC.
DORITA CORREIA FURTADO8º A SEC.
ANA PAULA VIEIRA CÂMARA DE ABREU8º A SEC.
MARIA GORETI DE GÓIS FARIA FERNANDES8º B SEC.
RAQUEL CANDEIAS BARATA8º B SEC.
MÁRCIA CASIMIRO DE ANDRADE SOUSA8º B SEC.
TÂNIA MARIA DE SOUSA DANTAS VELOSA10º B SEC.
MARIA GORETE LOMELINO FRANCO10º B SEC.
LILIANA MARIA GONÇALVES RODRIGUES10º B SEC.
PAULA PESTANA GONÇALVES10º B SEC.
MAGNO NICOLAU BAPTISTA DE FREITAS11º B SEC.
CARLA SOFIA LUCAS AFONSOED. FÍSICA SEC.
LÍLIA FILIPA GONÇALVES SOUSA NÓBREGAED. FÍSICA SEC.
JOÃO PEDRO TALHINHAS TEIXEIRAED. FÍSICA SEC.
NÉLIO MANUEL DE JESUS MOURA ED. FÍSICA SEC.
ANTÓNIO MIGUEL MENEZES ANDRADEED. FÍSICA SEC.
MIGUEL SÉRGIO CAMACHO GOUVEIAINFORMÁTICA

ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS DO CANIÇO
PAULO TARCÍSIO DE GOUVEIA RODRIGUES ALVES

.ED. MORAL E REL. CATÓLICA

ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS DR. ALFREDO FERREIRA NÓBREGA JÚNIOR
LUDOVINA JESUS ESTEVES S. MASCARENHAS

.1º PREP.

JOSE ALEXANDRE MENDES FARIA CANAVEZES

.3º PREP.

TERESA MARIA DE MENDONÇA F. NÓBREGA	3º PREP.
MARIA JOSÉ TEIXEIRA VIEIRA	4º PREP.
ANA BELA FREITAS GONÇALVES FREITAS	4º PREP.
GONÇALO NUNO DE ALMEIDA PEREIRA DA SILVA	4º PREP.
DUARTE MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA	4º PREP.
JOÃO BARTOLOMEU DE GOUVEIA BAPTISTA	5º PREP.
LUÍS ANTÓNIO DE BRITO E FREITAS	.ED. FÍSICA PREP.
ELISABETE MARIA OLIVEIRA NUNA FREITAS	.ED. MORAL E REL. CATÓLICA
CLÁUDIA VANESSA CAMACHO O. C. FREITAS	.1º SEC.
FRANCISCO ANTÓNIO BORGES G. CARVALHO	.4º A SEC.
ANA MARGARIDA PEREIRA ALVES DE AMORIM	.8º A SEC.
VALENTINA GONÇALVES DE FREITAS	.8º A SEC.
IRENE MADALENA NÓBREGA OLIVEIRA	.8º B SEC.
ANA CRISTINA VIVEIRO PEREIRA	.8º B SEC.
FÁTIMA CRISTINA MACEDO DE SOUSA	.8º B SEC.
MARIA ANÁLIA GOUVEIA DE JESUS ANTUNES	.8º B SEC.
VITÓRIA MARIA DIAS FERNANDES ALVES	.9º SEC.
ÉLVIO FERNANDO RODRIGUES PESTANA	.10º A SEC.
SANDRA RUTE FONSECA GOMES	.10º A SEC.
JOÃO ANASTÁCIO FERNANDES DANTAS	.10º A SEC.
JOSÉ ANTÓNIO DA SILVA MASCARENHAS	.10º A SEC.
LUÍS MANUEL GONÇALVES VIEIRA	.11º B SEC.
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DA CALHETA	
MARIA ELISABETE COSTA FERNANDES	5º PREP.
SÍLVIA NÉLIA GONÇALVES GOUVEIA DA SILVA	.ED. MORAL E REL. CATÓLICA
MARIA DELFINA RODRIGUES DE ABREU ANDRADE	.ED. MORAL E REL. CATÓLICA
ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS DO ESTREITO DE CÂMARA DE LOBOS	
MARIA MARTINHA FERREIRA GONÇALVES	.8º A SEC.
RAQUEL PEREIRA CUNHA VIEIRA	.9º SEC.
CÉLIA MAGDA BERENGUER GONÇALVES	.9º SEC.
MARIA JOSÉ PEREIRA ABREU	9º SEC.
SUSANA CONCEIÇÃO FERNANDES G. P. SILVA	.ED. FÍSICA SEC.
JOÃO INÁCIO DA SILVA ABREU	.ED. FÍSICA SEC.
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE MACHICO	
ORLANDO ROBERTO DE SOUSA MOREIRA	.8º A SEC.
GRAÇA MARIA DA COSTA GOUVEIA	.8º A SEC.
MARIANA DAS DORES ABREU TEIXEIRA	.8º A SEC.
MARIA DE JESUS DIAS FERREIRA	.8º B SEC.
MANUEL CALAÇA DE SOUSA	.10º B SEC.
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DO CARMO	
HELENA MARIA MONTEIRO MARTINS	4º PREP.
ANA PAULA REIS SPÍNOLA	.ED. MORAL E REL. CATÓLICA
VERA DA CONCEIÇÃO PINTO HENRIQUES GOMES	.ED. MORAL E REL. CATÓLICA
SUSANA MARIA S. FERNANDES BETTENCOURT	.9º SEC.
ESCOLA SECUNDÁRIA DR. ÂNGELO AUGUSTO DA SILVA	
JOSÉ SEQUEIRA DA COSTA	.4º A SEC.
JACINTO SERRÃO DE FREITAS	.4º A SEC.
PAULA SUSANA NASCIMENTO NUNES FAGUNDES	.ED. FÍSICA SEC.
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE SANTA CRUZ	
ANTÓNIO MANUEL RODRIGUES SALDANHA	.ED. FÍSICA PREP.
MARIA IVONE ALVES VIEIRA FERNANDES	.8º A SEC.
MARIA TERESA FIGUEIRA DA SILVA	.8º A SEC.
ESCOLA SECUNDÁRIA DE JAIME MONIZ	
TERESA MARGARIDA CORREIA RIBEIRO	.8º B SEC.
ESCOLA BÁSICA DO 3º CICLO DO FUNCHAL	
MARGARIDA ISABEL ANDRADE CAMACHO	.ED. MORAL E REL. CATÓLICA
SANDRA MARIA AGUIAR ABREU	.1º SEC.
ANDREIA JOÃO NEVES NUNES	.1º SEC.
PATRÍCIA MARIA PINTO DE JESUS AFONSO	.1º SEC.
JOSÉ ARTUR DE FREITAS AGUIAR	.2º A SEC.
CRISTINA MARIA TEIXEIRA RODRIGUES	.4º A SEC.
PAULO MIGUEL BETTENCOURT F. RODRIGUES	.7º SEC.
SUSANA MARTA DRUMOND MONTEIRO DE AGUIAR	.8º B SEC.
ANA PAULA VARELA	.9º SEC.
MARIA DA LUZ FARIA FIGUEIRA NUNES	.10º A SEC.

CIPRIANO JOSÉ DE GOUVEIA DIAS11° B SEC.
LUÍS FRANCISCO R. G. RAPOSO DE MEDEIROSED. FÍSICA SEC.
PEDRO FALCÃO SEIXASED. FÍSICA SEC.
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA BISPO D. MANUEL FERREIRA CABRAL - SANTANA	
SARA MARIA DA CUNHA VIEIRA1° PREP.
MARIA ANITA LEMOS BAPTISTAED. MORAL E REL. CATÓLICA
MARIA DA GRAÇA DE GOUVEIA PACHECO8° A SEC.
MARIA CONCEIÇÃO ANDRADE DA SILVA8° B SEC.
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DA PONTA DO SOL	
MARIA DA CONCEIÇÃO GOUVEIA S. FERNANDESED. MORAL E REL. CATÓLICA
ILÍDIA MARIA SOUSA DE ARAÚJO AGOSTINHOED. MORAL E REL. CATÓLICA
MARCO PAULO CAIRES DE SOUSA5° SEC.
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA D. LUCINDA ANDRADE – SÃO VICENTE	
MARIA ZITA PACHECO DA SILVAED. MORAL E REL. CATÓLICA
MARIA ORLANDA PEREIRA11° A SEC.
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DO PORTO MONIZ	
EUSÉBIO DIONÍSIO GONÇALVES BRAZÃOED. MORAL E REL. CATÓLICA
ESCOLA BÁSICA DO PORTO DA CRUZ	
ADELINO DE JESUS CATANHO DA SILVA3° PREP.
MARIA MATILDE MARQUES DE MENDONÇAED. MORAL E REL. CATÓLICA
LAURA DE ALMEIDA PAIS8° A SEC.
ESCOLA BÁSICA DOS 2° E 3° CICLOS DO CANIÇAL	
INÊS DE FÁTIMA RIBEIRO RODRIGUESED. MORAL E REL. CATÓLICA
MANUEL ANTÓNIO CAPELO8° A SEC.
ESCOLA BÁSICA DOS 2° E 3° CICLOS DE SÃO ROQUE	
ELDA MARIA PINA CALDEIRA8° A SEC.
ANTÓNIO JOSÉ CORREIA DE MELOED. FÍSICA SEC.
ESCOLA BÁSICA DE SANTO ANTÓNIO	
ALDA MARIA DE JESUS GÓIS5° SEC.
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA PADRE MANUEL ÁLVARES	
JOÃO CARLOS TERRA BOA3° PREP.
MARIA ALEXANDRA DE SOUSA GONÇALVES5° PREP.
PAULO ALEXANDRE CAMACHO FREITAS5° PREP.
PAULO JESUS LADEIRA5° PREP.
SÍLVIA PATRÍCIA FERREIRA FERNANDES BARROSED. MORAL E REL. CATÓLICA
FERNANDA MARIA DANTAS RODRIGUESED. MORAL E REL. CATÓLICA
PAULA MARIA DIAS PEREIRA CAMPOS1° SEC.
GERARDO VALENTIM FRANCO FRANCO1° SEC.
JOSÉ CARLOS GOUVEIA DE OLIM4° A SEC.
MARIA DE FÁTIMA ANDRADE DA SILVA4° A SEC.
SIDÓNIO DA LUZ RAMOS PESTANA4° A SEC.
ANA LUÍSA LOBO LOMELINO5° SEC.
MAURÍLIO RODOLFO RODRIGUES FERREIRA6° SEC.
MARIA DALILA GONÇALVES ROSADO8° A SEC.
LILA SABINA GONÇALVES DE ABREU8° A SEC.
ISIDORO PESTANA GIL8° A SEC.
ELISABETE DOS SANTOS SILVA8° B SEC.
PAULA MARIA VIVEIROS AVEIRO CARVALHO9° SEC.
MARIA MANUELA PEREIRA DE MORAIS9° SEC.
GABRIEL SÉRGIO RODRIGUES LEÇA10° A SEC.
PAULO JORGE DE SOUSA GONÇALVES10° A SEC.
MARIA DE LURDES ABILHEIRA DE SOUSA10° B SEC.
MARTINHO DE ABREU MACEDO10° B SEC.
RUI JORGE DE GOUVEIA FERNANDES11° A SEC.
MARTA ALEXANDRA LOPES PIRES C. RODRIGUES11° A SEC.
CATARINA PATRÍCIO DA SILVA11° B SEC.
CATARINA FAVILHA VIEIRA DA SILVA FARIA11° B SEC.
TÂNIA MARIA FREITAS GONÇALVES SILVA11° B SEC.
FÁTIMA MARGARIDA CAMACHO DE FREITAS SILVAED. FÍSICA SEC.

(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração e Pessoal, aos 23 de Março de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**Aviso**

Pelo Despacho nº 44/2001, de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, datado de 06 de Março de 2001, foram nomeados definitivamente, na categoria de Técnico Profissional Principal, da carreira Técnica Profissional, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas, os seguintes indivíduos:

- Miguel Bruno Cardoso Rodrigues;
- Abel Martinho Silva Martins;
- Luis Filipe Gomes Câmara;
- João Valdemar Berenguer;
- Olga Baeta Batista;
- Rui Miguel Moura Coelho.

(Não carece de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 20 de Março de 2001.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Pelo Despacho nº 43/2001, de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, datado de 06 de Março de 2001, foram nomeados provisoriamente, na categoria de Técnico Profissional de 2ª Classe, da carreira Técnica Profissional, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas, os seguintes indivíduos:

- Paulo Renato de Sousa Gomes;
- Roberto Caires;
- Susana Maria Vieira Alves;
- Tanya Gomes Garanito Sousa.

(Não carece de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 20 de Março de 2001.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

- 1 - Nos termos do nº1 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de 08 de Março de 2001, do Chefe de Gabinete no uso da competência delegada pelo Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de nove vagas de Assistente Administrativo Especialista, da carreira de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 16/99/M, de 30 de Novembro.
- 2 - A remuneração será a correspondente a um dos escalões da categoria de Assistente Administrativo Especialista, da carreira de Assistente Administrativo, constante do mapa anexo a que se refere o nº 1 do artigo 17º do Decreto-Lei nº.404-A/98, de 18 de Dezembro, situando-se o local de trabalho no Concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.

- 3 - O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.
- 4 - O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste, genericamente, na "execução e processamento de tarefas relativamente a uma ou mais áreas de actividade funcional (administração de pessoal, patrimonial, financeira, expediente, informática, arquivo e dactilografia)".
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 5.1 - Gerais - Os constantes do artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
 - 5.2 - Especiais - Possuam a categoria de Assistente Administrativo Principal, da carreira de Assistente Administrativo com, pelo menos três anos na categoria e classificações de serviço não inferior a "Bom", em conformidade com o disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 8º do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 d Dezembro, relevando para este efeito a contagem de tempo de serviço prestado em situação irregular, feita ao abrigo do artigo 6º do Decreto-Lei nº 195/97, de 31 de Julho.
- 6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção Regional de Florestas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Estrada Comandante Camacho Freitas, 308 - Jamboto - S. António - Funchal.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
 - a) Prova de conhecimentos gerais, de acordo com o Anexo, parte I, do despacho da ex-Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM, II Série, nº 206, de 26 de Outubro.
 - b) Avaliação curricular.
- 7.1 - A Prova de Conhecimentos é escrita, com a duração máxima de uma hora e meia e visa avaliar de modo global os conhecimentos na área do português e matemática ao nível das habilitações legalmente exigíveis para o provimento na carreira de Assistente Administrativo, bem como conhecimentos atinentes aos direitos e deveres da função pública e respectiva deontologia profissional a realizar com base na seguinte legislação:
 - 1 - Constituição da República Portuguesa – artigos 47º, 50º e 266º a 272º;
 - 1.1 - Decreto-Lei nº 24/84, de 16 de Janeiro;
 - 2 - Decreto-Lei nº 85/85, de 01 de Abril;
 - 3 - Decreto-Lei nº 248/85, de 15 de Julho;
 - 4 - Decreto-Lei nº 184/89, de 02 de Junho, adaptado à RAM pelo Decreto Regulamentar Regional nº 2/90/M, de 02 de Março e alterado pela Lei nº 25/98, de 26 de Maio;
 - 5 - Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro;
 - 5.1 - Decreto-Lei nº 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à RAM pelo Decreto Regulamentar Regional nº 2/90/M, de 30 de Março, alterado por:
 - Decreto-Lei nº 407/91, de 17 de Outubro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional nº 9/92/M, de 21 de Abril;

- Decreto-Lei nº 218/98, de 17 de Julho.
 - 5.2 - Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro;
 - 6 - Lei nº 116/97, de 4 de Novembro;
 - 7 - Decreto-Lei nº 22/98, de 09 de Fevereiro;
 - 7.1 - Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho;
 - 8 - Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho;
 - 9 - Decreto-Lei nº 259/98, de 18 de Agosto;
 - 10 - Decreto-Lei nº 100/99, de 31 de Março, alterado por:
 - Lei nº 117/99, de 11 de Agosto;
 - Decreto-Lei nº 70-A/2000, de 05 de Maio;
 - 11 - Decreto-Lei nº 190/99, de 05 de Junho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional nº 19/2000/M, de 16 de Agosto;
 - 12 - Decreto Legislativo Regional nº 23/99/M, de 26 de Agosto;
 - 13 - Portaria nº 807/99, de 21 de Setembro.
- 7.2 - Os resultados obtidos pela aplicação dos dois métodos de selecção serão classificados numa escala de 0 a 20 valores.
- 7.3 - Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 8 - As candidaturas deverão ser formalizadas durante o prazo de abertura do concurso, mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Florestas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate, 5º Andar, 9000 Funchal.
- 9 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos, os seguintes elementos:
- 9.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
 - 9.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - 9.3 - Habilitações literárias;
 - 9.4 - Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
 - 9.5 - Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - 9.6 - Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - 9.7 - Indicação de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 10 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
- 10.1 - Certificado das habilitações literárias exigidas;
 - 10.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública;
 - 10.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata; quaisquer outros elementos que os candidatos entendem deverem apresentar, por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 11 - É dispensada a apresentação do documento referido no ponto 9.3 desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 12 - Os funcionários e agentes da S.R.A. do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 10.1 e 10.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 13 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 14 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 15 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- João Francisco Pinto Fernandes - Director de Serviços de Vida Animal.
- Vogais efectivos:
- José Américo Gouveia de Jesus – Técnico Superior de 1ª Classe - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
 - Altino Agostinho de Sousa Freitas – Consultor Jurídico de 2ª Classe.
- Vogais suplentes:
- Maria Cidália Fernandes Jesus Pestana – Chefe de Secção;
 - Ana Paula Moniz Rosário – Chefe de Secção.

16 - Este concurso reger-se-á pelo D.L. nº 204/98, de 11 de Julho, D.L.R. nº 14/89/M, de 6 de Junho, e D.L. nº 404-A/98, de 18 de Dezembro.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 22 de Março de 2001.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

- 1 - Nos termos do nº1 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de 08 de Março de 2001, do Chefe de Gabinete no uso da competência delegada pelo Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de duas vagas de Assistente Administrativo Principal, da carreira de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 16/99/M, de 30 de Novembro.
- 2 - A remuneração será a correspondente a um dos escalões da categoria de Assistente Administrativo Principal, da carreira de Assistente Administrativo, constante do mapa anexo a que se refere o nº 1 do artigo 17º do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, situando-se os locais de trabalho nos Concelhos do Funchal e Ribeira Brava, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.
- 3 - O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.
- 4 - O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste, genericamente, na "execução e processamento de tarefas relativamente a uma ou mais áreas de actividade funcional (administração de pessoal, patrimonial, financeira, expediente, informática, arquivo e dactilografia)".
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 5.1 - Gerais – Os constantes do artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
 - 5.2 - Especiais – Possuam a categoria de Assistente Administrativo, da carreira de Assistente Administrativo com, pelo menos três anos na categoria e classificações de serviço não inferior a "Bom", em conformidade com o disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 8º do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, relevando para este efeito a contagem de tempo de serviço prestado em situação irregular, feita ao abrigo do artigo 6º do Decreto-Lei nº 195/97, de 31 de Julho.
- 6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção Regional de Florestas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Estrada Comandante Camacho Freitas, 308 - Jamboto - S. António - Funchal.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
 - a) Prova de conhecimentos gerais, de acordo com o Anexo, parte I, do despacho da ex-

-Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM, II Série, nº 206, de 26 de Outubro.

b) Avaliação curricular.

- 7.1 - A Prova de Conhecimentos é escrita, com a duração máxima de uma hora e meia e visa avaliar de modo global os conhecimentos na área do português e matemática ao nível das habilitações legalmente exigíveis para o provimento na carreira de Assistente Administrativo, bem como conhecimentos atinentes aos direitos e deveres da função pública e respectiva deontologia profissional a realizar com base na seguinte legislação:
 - 1 - Constituição da República Portuguesa – artigos 47º, 50º e 266º a 272º;
 - 1.1 – Decreto-Lei nº 24/84, de 16 de Janeiro;
 - 2 - Decreto-Lei nº 85/85, de 01 de Abril;
 - 3 - Decreto-Lei nº 248/85, de 15 de Julho;
 - 4 - Decreto-Lei nº 184/89, de 02 de Junho, adaptado à RAM pelo Decreto Regulamentar Regional nº 2/90/M, de 02 de Março e alterado pela Lei nº 25/98, de 26 de Maio;
 - 5 - Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro;
 - 5.1 - Decreto-Lei nº 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à RAM pelo Decreto Regulamentar Regional nº 2/90/M, de 30 de Março, alterado por:
 - Decreto-Lei nº 407/91, de 17 de Outubro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional nº 9/92/M, de 21 de Abril;
 - Decreto-Lei nº 218/98, de 17 de Julho.
 - 5.2 - Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro;
 - 6 - Lei nº 116/97, de 4 de Novembro;
 - 7 - Decreto-Lei nº 22/98, de 09 de Fevereiro;
 - 7.1 - Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho;
 - 8 - Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho;
 - 9 - Decreto-Lei nº 259/98, de 18 de Agosto;
 - 10 - Decreto-Lei nº 100/99, de 31 de Março, alterado por:
 - Lei nº 117/99, de 11 de Agosto;
 - Decreto-Lei nº 70-A/2000, de 05 de Maio;
 - 11 - Decreto-Lei nº 190/99, de 05 de Junho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional nº 19/2000/M, de 16 de Agosto;
 - 12 - Decreto Legislativo Regional nº 23/99/M, de 26 de Agosto;
 - 13 - Portaria nº 807/99, de 21 de Setembro.
- 7.1 - Os resultados obtidos pela aplicação dos dois métodos de selecção serão classificados numa escala de 0 a 20 valores.
- 7.2 - Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva

fórmula classificativa constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

- 8 - As candidaturas deverão ser formalizadas durante o prazo de abertura do concurso, mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Florestas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate, 5º Andar, 9000 Funchal.
- 9 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos, os seguintes elementos:
- 9.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- 9.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- 9.3 - Habilitações literárias;
- 9.4 - Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- 9.5 - Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- 9.6 - Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- 9.7 - Indicação de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 10 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
- 10.1 - Certificado das habilitações literárias exigidas;
- 10.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública;
- 10.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição

das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata; quaisquer outros elementos que os candidatos entendem deverem apresentar, por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

- 11 - É dispensada a apresentação do documento referido no ponto 9.3 desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 12 - Os funcionários e agentes da S.R.A. do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 10.1 e 10.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 13 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 14 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 15 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- João Francisco Pinto Fernandes - Director de Serviços de Vida Animal.
- Vogais efectivos:
- José Américo Gouveia de Jesus – Técnico Superior de 1ª Classe - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
 - Altino Agostinho de Sousa Freitas – Consultor Jurídico de 2ª Classe.
- Vogais suplentes:
- Maria Cidália Fernandes Jesus Pestana – Chefe de Secção;
 - Ana Paula Moniz Rosário – Chefe de Secção.
- 16 - Este concurso reger-se-á pelo D.L. nº 204/98, de 11 de Julho, D.L.R. nº 14/89/M, de 6 de Junho, e D.L. nº 404-A/98, de 18 de Dezembro.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 22 de Março de 2001.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Pelo Despacho nº. 47/2001, datado de 14/03/2001, do Chefe de Gabinete por Delegação do Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais:

TERESA MARIA CORREIA SPÍNOLA RODRIGUES, foi nomeada por urgente conveniência de serviço, em regime de Comissão de Serviço para o cargo de Chefe de Divisão de Inspeção Veterinária, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pecuária, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais.

Com efeitos a partir de 14 de Março de 2001.

(Não carece de visto ou anotação da Secção Regional do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, no Funchal, aos 20 de Março de 2001.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL
DO FUNCHAL****RESTAURANTE SOLAR S. GONÇALO, LDA.**

Número de matrícula: 07416/991126;
Número de identificação de pessoa colectiva: P 511141394;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 05/99.11.29

Maria Isabel Velosa Barreto Ferreira Alves, 1.^a Ajudante:

Certifica que entre Agostinho de Abreu e Silva e Maria Ventura Asencion de Abreu, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 30 de Novembro de 1999.

A 1.^a AJUDANTE, Assinatura ilegível

1.^a
Firma

A sociedade adopta a firma "RESTAURANTE SOLAR S. GONÇALO, LDA.".

2.^a
Sede

A sociedade tem a sua sede na Estrada Conde Carvalhal, número 136-A, freguesia de São Gonçalo, concelho do Funchal.

3.^a
Objecto

O objecto social é exploração de restaurante e bar.

4.^a
Capital

- 1 - O capital social é de vinte e dois milhões e quinhentos mil escudos e corresponde à soma de duas quotas:
 - uma do valor nominal de treze milhões e quinhentos mil escudos pertencente ao sócio Agostinho de Abreu e Silva; e
 - outra do valor nominal de nove milhões de escudos pertencente à sócia Maria Ventura Asencion de Abreu.
- 2 - A entrada dos sócios fica realizada em espécie e pela transferência que estes fazem para a sociedade dos bens devidamente identificados no documento complementar elaborado nos termos do número 2 do artigo 64 do Código do Notariado e com os valores ali discriminados que lhes são atribuídos e no valor total de vinte e dois milhões e quinhentos mil escudos, que arquivo.
- 3 - A entrada do sócio Agostinho de Abreu e Silva, é realizada em onze milhões duzentos e cinquenta mil escudos devendo o remanescente da sua entrada ou seja dois milhões duzentos e cinquenta mil escudos ser realizado no prazo de um ano a contar desta data.
- 4 - A entrada da sócia Maria Ventura Asencion de Abreu, fica realizada na totalidade, mas como o valor dos bens com que entra para a sociedade é de onze milhões duzentos e cinquenta mil escudos, tem a haver da sociedade o valor de dois milhões duzentos e cinquenta mil escudos, que lhe serão pagos no prazo de um ano a contar de hoje.

5.^a
Gerência

A gerência da sociedade fica atribuída aos sócios, os quais desde já são nomeados gerentes.

Parágrafo primeiro - A sociedade obriga-se em todos os seus actos e contratos, mediante a intervenção da assinatura do sócio Agostinho de Abreu e Silva.

6.^a
Participações noutras sociedades

A Sociedade pode criar novas sociedades e adquirir participações em sociedades de objecto diferente, integrar agrupamentos complementares de empresas, associados, bem como alienar as participações no capital de outras empresas.

7.^a
Cessão de quotas

A cessão total ou parcial de quotas para estranhos, dependerá do prévio consentimento da sociedade que, em primeiro lugar, e os sócios não cedentes, em segundo lugar, têm preferência na aquisição da quota que se deseja alienar.

8.^a
Amortização

A sociedade poderá deliberar a amortização de qualquer quota, nomeadamente nos seguintes casos:

- a) Quando a quota seja cedida a estranhos sem o prévio consentimento da sociedade;
- b) Se a quota for arrolada, penhorada, apreendida, sujeita a providências cautelares ou por qualquer outro motivo, tenha sido ou tenha de ser arrematada, adjudicada ou vendida em consequência de processo judicial;
- c) Insolvência ou falência do sócio titular; e,
- d) Lesão grave dos interesses sociais.

Parágrafo primeiro - A amortização será realizada pelo valor da quota determinada por um balanço efectuado extraordinariamente para o efeito, nos casos previstos nas alíneas b) e c), e pelo valor nominal da quota, se do balanço efectuado não resultar valor inferior, porque assim sendo, deverá ser esse o valor da amortização, para os casos previstos nas alíneas a) e d) o qual poderá ser pago em prestações, mas de número nunca inferior a dez, e dentro dos vinte e quatro meses subsequentes à data de amortização.

Parágrafo segundo - Considera-se realizada a amortização com o depósito efectuado em qualquer Instituição Bancária, com estabelecimento nesta cidade do Funchal - à ordem de quem de direito, da primeira prestação correspondente ao valor da quota apurado nos termos determinados no parágrafo anterior.

9.^o
Sucessão

Por morte de qualquer sócio, a sociedade, não querendo continuar com os herdeiros do falecido reserva-se o direito de amortizar no prazo de sessenta dias a quota destes, em termos idênticos ao processo estipulado nos parágrafos primeiro e segundo do artigo anterior e segundo valor apurado em balanço efectuado extraordinariamente para o efeito.

10.^a
Prestações suplementares de capital

Por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital, até ao montante global de cem mil euros.

11.^a
Assembleias gerais

As Assembleias Gerais serão convocadas por meio de carta registada, com aviso de recepção, dirigida a cada um dos sócios, com a antecedência mínima de quinze dias, pelo menos, salvo os casos, em que a Lei exija outra forma de convocação.

12.^a
Despesas de constituição

A sociedade assume desde já a obrigação de pagar as despesas com a sua constituição, registo e publicação deste contrato de sociedade.

SALDANHA & ALMEIDA, LDA.

Número de matrícula: 03896/890328;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511032862;
Data do depósito: 991112

Maria Isabel Velosa Barreto Ferreira Alves, 1.º Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 1997.

Funchal, 15 de Novembro de 1999.

O 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

SALDANHA & ALMEIDA, LDA.

Número de matrícula: 03896/890328;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511032862;
Data do depósito: 991112

Maria Isabel Velosa Barreto Ferreira Alves, 1.º Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 1998.

Funchal, 15 de Novembro de 1999.

O 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

SOCIEDADE MADEIRENSE DE ASCENSORES NÓBREGA & SIDÓNIO, LDA.

Número de matrícula: 03314;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511023871;
Número de inscrição: 05;
Número e data da apresentação: Ap. 05/000110

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 2.º Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a renúncia dos gerentes Rui Alberto Sousa Monteiro - e - José Manuel Lopes, em 991231, e a nomeação do gerente Jorge Victor Liguierre Miguel, casado, em 991231, com efeitos a partir de 000101.

Funchal, 13 de Janeiro de 2000.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

TAXILOBOS, LDA.

Número de matrícula: 07404/991118;
Número de identificação de pessoa colectiva: P511137591;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 05/991118

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.º Ajudante:

Certifica que entre Maria Neli de Sousa Silva e Maria Matilde de Sousa, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 24 de Novembro de 1999.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

A sociedade adopta a denominação “Táxilobos, Lda.”, com sede ao Caminho da Penteada, número 73, freguesia de São Roque, concelho do Funchal.

Artigo 2.º

A sociedade durará por tempo indeterminado.

Artigo 3.º

O objecto da sociedade consiste na indústria de transportes em táxi.

Artigo 4.º

1 - O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de um milhão e dois mil quatrocentos e dez escudos, (cinco mil euros), e está dividido em duas quotas de igual valor nominal de quinhentos e um mil duzentos e cinco escudos, (dois mil e quinhentos euros), uma pertencente a Maria Neli Sousa Silva e outra a Maria Matilde de Sousa.

2 - Poderão ser exigidas prestações suplementares de capital, até ao montante de dez milhões de escudos, na proporção das suas quotas e desde que a Assembleia Geral o delibere por maioria do capital social.

Artigo 5.º

1 - A administração e representação da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não consoante for deliberado em Assembleia Geral competirá às sócias Maria Neli de Sousa Silva e Maria Matilde de Sousa e ao não sócio José Gonçalves de Faria Junior, casado, residente ao Caminho da Penteada, número 73, S. Roque, Funchal sendo suficiente a assinatura de qualquer um dos gerentes para obrigar validamente a sociedade em quaisquer actos e obrigações.

Artigo 6.º

A cessão de quotas é livre entre e a favor dos sócios, mas para estranhos fica dependente do consentimento da sociedade, a quem é atribuído direito de preferência em primeiro lugar e aos sócios em segundo lugar.

Artigo 7.º

Em caso de morte ou interdição de sócio, a sociedade continuará com os herdeiros ou representantes do falecido ou interdito, os quais escolherão um de entre si que a todos represente, enquanto a quota permanecer comum ou indivisa.

Artigo 8.º

A sociedade poderá amortizar qualquer quota nas seguintes hipóteses:

- a) Por acordo do respectivo titular;
- b) Quando a quota seja penhorada, arrestada ou por qualquer outro modo sujeita a arrematação ou adjudicação judicial.

Artigo 9.º

As Assembleias Gerais à sociedade serão convocadas por cartas registadas, dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, sempre que a lei não prescreva outra formalidade ou prazo.

Artigo 10.º

A gerência fica desde já autorizada a movimentar e levantar o depósito constituído no Banco BP1, correspondente à realização do capital social, para pagamentos de despesas

correntes da sociedade ao abrigo do disposto da alínea b) do número quatro do artigo duzentos e dois do Código das Sociedades Comerciais.

**TRAQUINICES - SEX - SHOP - SOCIEDADE
UNIPessoal, LDA.**

Número de matrícula: 06586/980116;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511100493;
Número de inscrição: 02;
Número e data da apresentação: Ap. 08/991108

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.º Ajudante:

Certifica que foi depositada a escritura onde consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe.

Funchal, 11 de Novembro de 1999.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL
DE SANTA CRUZ**

CONSTROFERRAGENS - UNIPessoal, LDA.

Número de matrícula: 00682/990203;
Número de identificação de pessoa colectiva: 974804401;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: 06/03.02.99

Dinis do Rosário Correia Basílio, 2.º Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que Zita Maria Pestana de Almada Araújo, constituiu a sociedade Unipessoal em epígrafe, que se rege pelo contrato seguinte:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma "CONSTROFERRAGENS - UNIPessoal, LDA.".

Artigo 2.º

- 1 - A sede da sociedade é na Rua Cónego Alfredo César de Oliveira, freguesia e concelho de Santa Cruz.
- 2 - A gerência pode transferir a sede da sociedade para qualquer outro local que julgue conveniente, por uma ou mais vezes, nos limites da Lei.
- 3 - É ainda da competência da gerência a criação de sucursais, agências, delegações e outras formas locais de representação.

Artigo 3.º

- 1 - A sociedade tem por objecto o comércio a retalho de ferragens.
- 2 - A sociedade pode participar noutras sociedades, com objecto igual ou diferente do seu, e ainda em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 4.º

O capital social é de quatrocentos mil escudos, encontrando-se totalmente realizado em dinheiro e representado por uma única quota de igual valor, pertencente à única sócia Zita Maria Pestana de Almada Araújo.

Artigo 5.º

À sócia poderão ser exigidas prestações suplementares, até o montante de cinco milhões de escudos.

Artigo 6.º

A sócia única pode a todo o tempo modificar esta sociedade em sociedade por quotas plural, através de divisão e cessão da quota ou de aumento de capital por entrada de um novo sócio.

Artigo 7.º

No caso de falecimento de sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros, que nomearão, entre si, um que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade.

Artigo 8.º

- 1 - Fica, desde já, nomeada gerente com dispensa de caução, a sócia Zita Maria Pestana de Almada Araújo.
- 2 - A sociedade obriga-se com a assinatura da única gerente.

Artigo 9.º

A remuneração do gerente pode consistir numa participação nos lucros da sociedade.

Artigo 10.º

O sócio único exerce as competências da Assembleia Geral, podendo designadamente, nomear gerentes.

Artigo 11.º

O lucro de cada exercício terá a aplicação que o sócio livremente deliberar, não sendo aplicável a limitação do artigo 217, n.º 1, do Código das Sociedades Comerciais.

Artigo 12.º

A sócia fica desde já, autorizada a celebrar quaisquer contratos com a sociedade com vista à prossecução do objecto social.

Disposições transitórias

- a) A sociedade assume todas as despesas inerentes à sua constituição.
- b) A gerente fica, desde já, autorizada a movimentar a depósito da entrada em dinheiro constituído de acordo com a Lei, previamente ao registo deste contrato, com vista a acorrer às despesas com trabalhadores, bancos e fornecedores.

Santa Cruz, 16 de Setembro de 1999.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

RIU HOTELS, S. A. - SUCURSAL EM PORTUGAL

Número de matrícula: 00719/990802;
Número e data da apresentação: 06/020899;
Número de inscrição: 03;
Número de identificação de pessoa colectiva: 980036091

Dinis do Rosário Correia Basílio, 2.º Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que com referência à sociedade em epígrafe, que foi alterada a sede para Hotel Riu Palace Madeira, Caniço de Baixo, Caniço, Santa Cruz.

Santa Cruz, 30 de Setembro de 1999.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	2 892\$00, cada;
Duas laudas	3 136\$00, cada;
Três laudas	5 141\$00, cada;
Quatro laudas	5 472\$00, cada;
Cinco laudas	5 690\$00, cada;
Seis ou mais laudas	6 896\$00, cada.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 55\$00.

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	4 689\$00	2 410\$00
Duas Séries	9 030\$00	4 515\$00
Três Séries	11 025\$00	5 513\$00
Completa	12 915\$00	6 510\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 118-A/00, de 22 de Dezembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P."

O Preço deste número: 686\$00 - 3.42 Euros (IVA incluído)